



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL 1797/2026

ALTERA A LEI Nº 1746/2025 PARA CRIAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO,
Sr. Ronaldo Delazari, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1746, de 15 de janeiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

I – O Art. 5º da Lei Municipal nº 1746/2025, que trata da Secretaria de Gabinete, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 5º

A Secretária de Gabinete, será composta:

- Diretor de Gabinete
- Diretor de Imprensa, portal de transparência e ouvidoria geral.
- Assessor de Gabinete
- Assessor da Presidência
- **Assessor Parlamentar**

II – O Art. 11 da Lei Municipal nº 1746/2025, que trata do Departamento Legislativo, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 11.

O Departamento Legislativo será composto:

- Diretor Legislativo
- **Assessor das Comissões Permanentes**

III – O Art. 13 da Lei Municipal nº 1746/2025, que trata do Departamento Contábil, Administrativo e Financeiro, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

"Art. 13.

O Departamento Contábil, Administrativo e Financeiro será composto:

- Coordenador Administrativo e Financeiro
- Coordenador de compras e licitação
- Coordenadoria de Recursos Humanos

- **Agente de Contratação**

- **Assessor Contábil**





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Art. 2º O Anexo I – Tabela de quantidade de vagas e valores da Lei Municipal nº 1746, de 15 de janeiro de 2025, fica acrescido dos cargos e remunerações constantes do Anexo Único desta Lei.

SECRETARIA DE GABINETE

Cargo	Escolaridade	Vencimento Cargo Comissionado	Gratificação de representação	Quant.
Diretor de Gabinete	Nível Médio	R\$ 3.000,00	R\$ 1.950,00	1
Diretor de Imprensa, portal de transparência e ouvidoria geral	Nível Médio	R\$ 3.000,00	R\$ 1.950,00	1
Assessor de Gabinete	Nível Médio	R\$ 2.000,00	R\$ 1.300,00	1
Assessor da Presidência	Nível Médio	R\$ 2.000,00	R\$ 1.300,00	1
Assessor Parlamentar	Nível Médio	R\$ 2.000,00	R\$ 1.300,00	1
			TOTAL	05

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Cargo	Escolaridade	Vencimento Cargo Comissionado	Gratificação de representação	Quant.
Assessor Jurídico Legislativo	Nível Superior em Direito, devidamente registrado na Ordem dos advogados do Brasil -OAB.	R\$ 4.450,00	R\$ 2.892,50	1
			TOTAL	01

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Cargo	Escolaridade	Vencimento Cargo Comissionado	Gratificação de representação	Quant.
Diretor Legislativo	Nível Médio	R\$ 3.000,00	R\$ 1.950,00	1
Assessor das Comissões Permanentes	Nível Médio	R\$ 2.000,00	R\$ 1.300,00	1
			TOTAL	02

DEPARTAMENTO CONTÁBIL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Cargo	Escolaridade	Vencimento Cargo Comissionado	Gratificação de representação	Quant.
Coordenador Administrativo e Financeiro	Nível Médio	R\$ 3.000,00	R\$ 1.950,00	1
Coordenador de compras e licitação	Nível Médio	R\$ 2.000,00	R\$ 1.300,00	1
Coordenadoria de Recursos Humanos	Nível Médio	R\$ 2.000,00	R\$ 1.300,00	1
Agente de Contratação	Nível Médio	R\$ 2.000,00	R\$ 1.300,00	1
Assessor Contábil	Nível Superior em contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC	R\$ 4.450,00	R\$ 2.892,50	1
			TOTAL	05

SETOR DE TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E LIMPEZA

Cargo	Escolaridade	Vencimento Cargo Comissionado	Gratificação de representação	Quant.
Motorista	Nível fundamental	R\$1.518,00	R\$ 1.300,00	1
Coordenador de limpeza	Nível fundamental	R\$ 2.000,00	R\$ 1.300,00	1
			TOTAL	02

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste/RO, (data da assinatura digital).

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1797	18/03/2026

ID: 311329	Processo	Documento
CRC: 6836876C		
Processo: 11-29/2026		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 18/03/2026 10:43:08	Finalização: 18/03/2026 10:47:02	

MD5: **96029351470DD46AA2965FDE5D18181A**

SHA256: **29D67DC58797B6ECABD62C74C113DE18C7ABC7ADE40AAF10901BF1525443429F**

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL 1797/2026 QUE ALTERA A LEI Nº 1746/2025 PARA CRIAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	18/03/2026 10:43:08
------------------	-------------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	18/03/2026 10:43:08
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

RONALDO DELAZARI	PREFEITO MUNICIPAL	18/03/2026 11:50:33
------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

KAYO DHERALDY DOS REIS	CHEFE DE GABINETE	18/03/2026 12:44:22
------------------------	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 311329 e o CRC 6836876C.